



---

## RESOLUÇÃO CPGEP-S nº 326, de 4 de dezembro de 2013.

Dá nova redação ao Artigo 3 da Norma Complementar 007 de 05/09/2012, que estabelece os procedimentos para a Defesa.

A Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-S), reunida nesta data, considerando a solicitação do corpo discente, encaminhada pela representante discente Nadya Regina Galo em 02/12/2013, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso IV, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* Sorocaba.

### RESOLVE

APROVAR a alteração da Norma Complementar Nº 007 de 05/09/2012 que estabelece procedimentos e prazos para a Defesa de Dissertação de estudante matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* de Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGEP-S), cujo Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3 - No ato do agendamento da Defesa da Dissertação de Mestrado, que deverá ser realizado com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da Defesa de Dissertação, o(a) mestrando(a) deverá entregar à Secretaria do PPGEP-S o formulário de agendamento de Defesa de Dissertação de Mestrado (Anexo A) preenchido e assinado pelo(a) discente e orientador(a), o comprovante de envio de artigo em periódico da área Engenharia III com conceito maior ou igual a B3, desde que o trabalho possua co-autoria com docente do PPGEP-S, e exemplares impressos da Dissertação de Mestrado para cada membro titular e 1 (uma) cópia digital Dissertação.

*Parágrafo único – A Coordenação e a Secretaria do PPGEP-S não se responsabilizam pelo envio de exemplares entregues em período inferior aos 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a Defesa de Dissertação.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
**CAMPUS DE SOROCABA**  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
do *Campus Sorocaba*  
Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264  
Bairro do Itinga  
Sorocaba - São Paulo - Brasil  
CEP 18052-780  
Fone: (15) 3229-5990



---

*Nesta situação, o(a) mestrando(a) e o(a) orientador(a) assumem a obrigação de entregar um exemplar a cada membro titular da Banca Examinadora e cópias digitalizadas a cada membro suplente, dentro do prazo previamente acordado com os mesmos.*

A nova redação da Norma Complementar Nº 007 entrará em vigor, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão**  
Coordenador do Programa de Pós-  
Graduação em Engenharia de Produção –  
Sorocaba



---

## Complementar Nº 007 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus Sorocaba*

Aprovada na 16ª Reunião Ordinária da  
CPGEP-S, em 05/09/2012. Redação do  
Artigo 3º alterada na 30ª Reunião Ordinária  
da CPGEP-S, em 04/12/2013.

Esta Norma Complementar Nº 007 visa estabelecer procedimentos e prazos para Defesa de Dissertação Mestrado dos discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus Sorocaba* da Universidade Federal de São Carlos (PPGEP-S).

A Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-S), no uso de suas atribuições, estabelece que:

Art.1 - A Defesa de Dissertação somente poderá ocorrer após um ano a contar da data de matrícula no Programa. São requisitos obrigatórios ter completado todos os créditos em disciplinas e ser aprovado nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa e Exame de Qualificação, realizados de acordo com normas estabelecidas pelo PPGEP-S.

Art. 2 - O prazo máximo para a realização da defesa da Dissertação é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da matrícula do(a) discente no Programa. Ao discente que, para realizar o mestrado, não tenham usufruído de bolsa por período superior a 6 (seis) meses, poderá ser concedido o prazo de mais 6 (seis) meses para a defesa da Dissertação.

Art.3 - No ato do agendamento da Defesa da Dissertação de Mestrado, que deverá ser realizado com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da Defesa de Dissertação, o(a) mestrando(a) deverá entregar à Secretaria do PPGEP-S o formulário de agendamento de Defesa de Dissertação de Mestrado (Anexo A) preenchido e assinado pelo(a) discente e orientador(a), o comprovante de envio de artigo em periódico da área Engenharia III com conceito maior ou igual a B3, desde que o trabalho possua co-autoria com docente do PPGEP-S, os exemplares impressos da Dissertação de Mestrado para cada membro titular da Banca e 1 (uma) cópia digital Dissertação.



*Parágrafo único – A Coordenação e a Secretaria do PPGEPS não se responsabilizam pelo envio de exemplares entregues em período inferior aos 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a Defesa de Dissertação. Nesta situação, o(a) mestrando(a) e o(a) orientador(a) assumem a obrigação de entregar um exemplar a cada membro titular da Banca Examinadora e cópias digitalizadas a cada membro suplente, dentro do prazo previamente acordado com os mesmos.*

Art.4 - Após a constituição da Comissão Julgadora de Dissertação pela CPGEPS, a Secretaria do PPGEPS encaminhará a cada membro componente da mesma, um exemplar da Dissertação, acompanhado das normas para a defesa pública. Apenas em situações excepcionais o encaminhamento dos exemplares de Dissertação poderá ser realizado pelo(a) discente.

Art. 5 - Os exemplares da dissertação devem ser confeccionados seguindo-se as normas exigidas pela biblioteca da UFSCar – Sorocaba (BSO) (<http://www.sorocaba.ufscar.br/bs/>).

Art. 6 - A Banca Examinadora da defesa de dissertação será composta por no mínimo 3 (três) membros com título de doutorado, sendo membro nato e presidente da banca o(a) orientador(a).

§ 1º o co-orientador(a) somente poderá participar da banca como um membro adicional a convite do presidente. Neste caso, a nota deverá ser definida junto com o orientador;

§ 2º a composição da banca examinadora de defesa de dissertação será escolhida pela CPGEPS, dentre os nomes sugeridos pelo orientador. A banca deverá possuir pelo menos um membro e seu suplente não vinculado ao Programa;

§ 3º deverão ser indicados dois membros suplentes, sendo pelo menos um externo; e

§ 4º não há suplente para o presidente da Comissão.

Art. 7 - A defesa de dissertação de mestrado será composta por apresentação oral em sessão pública e arguição. Caberá ao discente a apresentação no período de 30 a 40 minutos.

Art. 8 - O conceito final será obtido por maioria entre os membros da banca examinadora



e poderá se “Aprovado” ou “Reprovado”.

Parágrafo único- O trabalho poderá ser “aprovado com distinção” se a Comissão Julgadora assim decidir, por unanimidade, registrando tal conclusão em seu relatório.

Art. 9 - Ao final dos trabalhos, a Comissão Julgadora deverá preparar relatório incluindo os resultados da avaliação.

Art. 10 – Sendo aprovado na Defesa de Dissertação, sob a supervisão, do(a) orientador(a) terá um prazo de 1 (um) mês corrido (trinta dias) após a data da Defesa da Dissertação para entregar, no mínimo, 1 (um) exemplar impresso e encadernado da versão definitiva e 1 (uma) cópia digital da versão definitiva da Dissertação na Secretaria do PPGEPS com as correções acrescidas propostas pela comissão julgadora.

§ 1º na composição do exemplar definitivo o(a) discente deverá providenciar a elaboração da Ficha Catalográfica oficial e demais documentos solicitados pela Biblioteca da UFSCar – Sorocaba (BSO) para disponibilização da dissertação no Banco de Teses da UFSCar;

§ 2º fica facultado ao discente a utilização dos serviços gráficos da UFSCar na encadernação de até 2 (dois) exemplares, em versão definitiva, necessários para homologação da documentação;

§ 3º o PPGEPS disponibilizará 2 (duas) capas de dissertação ao discente;

§ 4º a lista de documentos necessários para entrega da versão definitiva da dissertação deve ser obtida junto à secretaria do PPGEPS; e

§ 5º Em nenhuma hipótese, será emitido qualquer documento atestando a Defesa Pública da Dissertação com aprovação, caso o discente não tenha atendido integralmente as suas obrigações com a Universidade.

Art. 11 - Casos omissos serão decididos pela CPGEPS.

Art. 12. Esta norma complementar entra em vigor na data de sua publicação pela CPGEPS, revogando as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão**

Coordenador do Programa de Pós-  
Graduação em Engenharia de Produção  
– Sorocaba



ANEXO A

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE EXAME DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Sorocaba, de de 20 .

À

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção- Sorocaba (CPGEP-S),

Prezado(a) Coordenador(a),

1. Por meio deste, solicitamos à CPGEP-S o deferimento **da data** e da nominata de professores sugeridos para compor a **Banca de Defesa** de Dissertação de Mestrado intitulada:

Nome do discente:

Professor(a) orientador(a):

A data prevista para a realização da qualificação é / / , às : horas, na sala , nas dependências do *campus* Sorocaba.

Nome completo dos Avaliadores (obrigatoriamente, um deles deve não ser vinculado ao quadro docente do PPGEP-S).

Membro	Nome	Instituição	Departamento
Orientador(a) – Titular e Presidente	Prof.(a). Dr.(a)		
Titular (membro externo)	Prof.(a). Dr.(a)		
Titular	Prof.(a). Dr.(a)		
Suplente (membro externo)	Prof.(a). Dr.(a)		
Suplente	Prof.(a). Dr.(a)		

2. Solicitamos à Secretaria do PPGEP-S providências no sentido de agendar **transporte utilizando veículo oficial** da UFSCar, conduzido por motorista da UFSCar, para o(s) seguinte(s) membros da Banca Examinadora.

Nome do passageiro	Prof.(a). Dr.(a)
Celular do passageiro	( ) -
<b>Dados da viagem para o <i>campus</i> Sorocaba</b>	
Cidade:	
Endereço para o embarque:	
Data do embarque:	
Hora do embarque	
<b>Dados da viagem de retorno</b>	
Data da saída de Sorocaba:	
Horário da saída de Sorocaba:	



Cidade de destino:	
Endereço para o desembarque:	

Nome do passageiro	Prof.(a). Dr.(a)
Celular do passageiro	( ) -
<b>Dados da viagem para o <i>campus</i> Sorocaba</b>	
Cidade:	
Endereço para o embarque:	
Data do embarque:	
Hora do embarque	
<b>Dados da viagem de retorno</b>	
Data da saída de Sorocaba:	
Horário da saída de Sorocaba:	
Cidade de destino:	
Endereço para o desembarque:	

3. Solicitamos à Secretaria do PPGEPS providências no sentido de reservar **hospedagem** para o(s) seguinte(s) membros da Banca Examinadora.

Nome	Check-in		Check-out		Tipo de pensão
Prof.(a). Dr.(a)	Data:	Hora:	Data	Hora:	( ) Completa ( ) 1/2 pensão
Prof.(a). Dr.(a)	Data	Hora:	Data	Hora:	( ) Completa ( ) 1/2 pensão

4. Encaminhamos à Secretaria do PPGEPS a(s) ficha(s) cadastral(is) preenchida(s) de cada membro externo ao PPGEPS (ou seja, que não pertença ao quadro de docentes credenciado ao programa).

5. Declaramos que estamos cientes de que:

- ✓ Alteração no título da dissertação, aprovada pela Banca Examinadora, devem ser informadas **imediatamente** à Secretaria do PPGEPS, a fim de que a Ata e a Folha de Aprovação sejam retificados.
- ✓ A Coordenação e a Secretaria do PPGEPS não se responsabilizam pelo envio de exemplares entregues em período inferior aos 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a Defesa de Dissertação. Nesta situação, o(a) mestrando(a) e o(a) orientador(a) assumem a obrigação de entregar um exemplar a cada membro titular da Banca Examinadora e cópias digitalizadas a cada membro suplente, dentro do prazo previamente acordado com os mesmos.
- ✓ É de responsabilidade do(a) discente providenciar a reserva de sala para defesa de dissertação, junto à Secretaria, antes de informar o local no formulário de agendamento.



- ✓ Não serão encaminhados para apreciação da CPGEP-S solicitações de agendamento com preenchimento incompleto e/ou sem as devidas entregas de fichas cadastrais de membros externos ao PPGEPS-S preenchidas.
- ✓ Consultar previamente a Secretaria sobre a existência de recursos financeiros para reembolso de ajuda de custo aos membros externos à UFSCar.
- ✓ Não existe a possibilidade de pagamento de ajuda de custo à membros da Banca Examinadora pertencentes ao quadro de servidores da UFSCar.
- ✓ O agendamento de transporte em veículo oficial e motorista depende da disponibilidade dos recursos disponíveis no setor de Transportes.
- ✓ A reserva de hospedagem depende da disponibilidade de recursos financeiros.

Ciente das normas para a defesa de dissertação, pedimos deferimento.

(assinatura do orientador)

(anuência do estudante)

**Seção a ser preenchida pela Secretaria do PPGEPS-S**

Documento	Recebido pela Secretaria do PPGEPS-S	
Cópias do texto de Defesa da Dissertação para cada membro titular da Banca	( ) Sim	( ) Não
Dissertação em formato digital	( ) Sim	( ) Não
Formulário de Agendamento de Defesa da Dissertação	( ) Sim	( ) Não
Comprovante de envio de artigo em congresso ou periódico da área Engenharia III com conceito maior ou igual a B3, com docente do PPGEPS-S configurando como co-autor.	( ) Sim	( ) Não
Ficha cadastral preenchida de cada membro externo ao PPGEPS-S	( ) Sim	( ) Não

Observações:

Data de protocolo junto à Secretaria do PPGEPS-S:

Identificação do responsável pelo recebimento dos documentos:

Assinatura: